



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.275
DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

“ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.011/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.011, de 09 de dezembro de 2015 (cria o Comitê de Investimentos junto ao Instituto Municipal de Previdência de Quatá - Imprev), o qual passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - Os membros do Comitê de que trata esta Lei farão jus a uma remuneração mensal pela participação nas reuniões e deliberações do Comitê de Investimentos do RPPS, no valor equivalente a referência salarial nº 01 do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Quatá, valor este estabelecido pela Prefeitura Municipal de Quatá”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Setembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Aparecida Crosatto Lopes Pereira
Fátima Aparecida Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

*Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)*

1.0-) MEMÓRIA DE CÁLCULO:

1.1 - ATUAL F.G. COMITE:	Set/18	2.464,95
--------------------------	--------	----------

2.0-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos trabalhistas e previdenciários):

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2018 *	2.019	2.020
3.1.90.11.03-Gratificações	2.464,95	9.859,80	29.579,40	29.579,40
TOTAL	2.464,95	9.859,80	29.579,40	29.579,40

2.2 - GASTOS COM A REESTRUTURAÇÃO:

	set/2018	2.464,95
Gastos Ano Previsto com essa reestruturação	Gasto Anual	29.579,40
	Gasto Geral	69.018,60

3.0-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3.1) Dados dos Gastos

Posição em 31.08.2018 - 2º Quadrimestre(ajustada)		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>43.153.824,66</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	20.922.384,12	48,48%
Gastos com Reestruturação em 2018	9.859,80	0,02%
Gasto Total Pessoal + Reestruturação	20.932.243,92	48,50
Posição em 31.08.2018 - 2º Quadrimestre (ajustada):		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>43.153.824,66</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	20.932.243,92	48,50%
Gastos com Reestruturação em 2019	29.579,40	0,07%
Gasto Total Pessoal + Reestruturação	20.961.823,32	48,57
Posição em 31.08.2018 - 2º Quadrimestre (ajustada):		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>43.153.824,66</u>	
Gastos com Pessoal e Encargos	20.961.823,32	48,57%
Gastos com Reestruturação em 2020	29.579,40	0,07%
Gasto Total Pessoal + Reestruturação	20.991.402,72	48,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4 -) DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá-SP, em 12 de Setembro de 2018.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

FIDEI ET LABORIS SIGNUM